

PORTARIA Nº. 197/2017.
DE: 04 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA
SERVIDORA TEREZINHA SOUZA
SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico
Pericial expedido pela Junta Médica no
dia 25/11/2016 em que atesta que a
referida servidora encontra apta para
exercer outra função, respeitando os
horários e orientações através de
relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da
Lei Municipal possibilita a readaptação
de função, sendo a mesma utilizada
quando se verificar modificações no
estado físico ou psíquico de saúde da
servidora que lhe diminua a eficiência
no desempenho do cargo.

RESOLVE;

**Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO
DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva TEREZINHA SOUZA
SILVA por um período de mais 30 (trinta) dias vencendo em 03/05/2017.**

**Art. 2º - Fica a servidora readaptada,
sem prejuízo de vencimento da servidora Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua
função como Recepcionista na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.**

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 04 DE ABRIL DE 2017.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**